

Exame de Direito dos Contratos II – 3.º Ano - TAN

Regente: Professor Doutor Pedro Madeira de Brito

16 de junho de 2023

Duração: 90 minutos

Grupo I - 12 valores

I. A 1 de janeiro de 2023, António, a atravessar uma situação financeira difícil, celebrou com Bento, seu primo, que trabalhava como consultor e mediador automóvel, um contrato mediante o qual o incumbia de alienar dois automóveis de coleção, dando-lhe a instrução para os vender «pelo melhor preço possível». Para o efeito, transmitiu a propriedade sobre os automóveis — um Dentley e um Mercedes — para a esfera de Bento, que se comprometeu a entregar-lhe o preço das vendas assim que os recebesse.

O aluno deve qualificar o contrato como mandato sem representação. O mandato é oneroso

II. Sabendo que Carlos há muito desejava ter o Mercedes de António, e tendo presente que se aproximava o seu aniversário, Bento decidiu surpreender Carlos oferecendo-lhe o automóvel. Ao fazê-lo estava descansado porque sabia que conseguiria vender o Dentley por um valor suficiente para acabar com todas as preocupações financeiras de António.

Bento é proprietário dos automóveis, ainda que por conta de António. Tem legitimidade para doar o Mercedes a Carlos.

A doação envolve uma violação do contrato de mandato: Bento estava obrigado perante António a vender pelo melhor preço possível, e não a doar, o automóvel.

Contudo a ilicitude da doação não põem em causa a sua validade. O incumprimento pode constituir Bento em responsabilidade civil perante António, para além de constituir justa causa de resolução do contrato.

O aluno pode discutir, sendo valorizado se o fizer, a aplicação analógica do regime do abuso de poderes de representação (artigo 269.º) ao «abuso de mandato», e ainda discutir a possibilidade de Carlos responder extra-contratualmente por lesão do direito de crédito de António, enquanto mandante, na eventualidade de este saber que, ao doar-lhe o automóvel, Bento incumpria uma obrigação perante António.

Para conseguir vender o Dentley pelo maior valor possível levou-o a Dionísio, um mecânico da sua confiança, pedindo-lhe que fizesse alguns retoques no carro. Por esses serviços ficou a dever 1000 € a Dionísio.

Bento tem direito a ser reembolsado por António das despesas no valor de 1000 € (artigo 1161.º, c)). Não tendo os serviços sido efetivamente pagos, António deve assumir a dívida por qualquer uma das formas indicadas no artigo 595.º, n.º 1, ou, se não puder fazê-lo,

entregar a Bento os 1000€ necessários para cumprir a obrigação junto de Dionísio (artigo 1182.º)

IV. A 1 de maio do mesmo ano, impaciente por não ter novidades sobre a venda dos seus automóveis, António enviou um e-mail a Bento exigindo que este o informasse de todas as diligências adotadas para vender os automóveis e ainda que lhe dissesse «se andava a dar prioridade à venda de outros automóveis». Bento não gostou do tom e decidiu que nada mais faria pessoalmente para tentar fazer essa venda.

António tem o direito de exigir, a qualquer momento, que Bento lhe preste contas sobre a execução do mandato (artigo 1161.º, alínea d)). Esse direito não abrange, contudo, a informação relativa ao exercício da atividade profissional de Bento fora do estrito cumprimento do contrato de mandato.

V. Ainda assim, ciente de que tinha doado o Mercedes de António a Carlos, sabia que tinha de arranjar forma de arranjar dinheiro para entregar a António. Lembrou-se assim de contactar Euclides, a quem devia 500€, propondo-lhe o seguinte acordo: Bento outorgaria uma procuração para que Euclides pudesse vender o automóvel, ficando Euclides vinculado a fazer essa venda. Euclides nada receberia para o efeito, mas caso conseguisse vender o automóvel poderia deduzir ao preço os 500€ que Bento lhe devia, ficando a dívida saldada.

Qualificação do negócio celebrado por António e Euclides como uma procuração a favor de ambas as partes.

Procuração irrevogável.

VI. A 1 de junho, e perante a falta de resposta de Bento, António enviou novo e-mail dizendo que o contrato que tinham celebrado a 1 de janeiro «ficava sem efeito» e exigindo que lhe devolvesse os automóveis no prazo de dez dias.

De imediato, Bento ligou a Euclides dizendo que o contrato entre eles celebrado ficava sem efeito e enviou um sms a Carlos pedindo a devolução do Mercedes.

Procuração irrevogável.

Não pode pedir a devolução do Mercedes.

Naturalmente, se voltar transmitir o bem a António, Bento perde legitimidade para alienar o Dentley, e por isso, Euclides perde também legitimidade para o alienar em seu nome.

Grupo II – 8 valores

I. Adriano queria oferecer um anel à sua esposa. Não tendo dinheiro para o comprar, e não querendo recorrer ao crédito bancário, falou com o seu amigo Bernardo, pedindo-lhe € 3.000. Bernardo aceitou, mas exigiu que todos os termos acordados com o fossem registados por escrito. Sentaram-se ambos e acordaram nas seguintes condições, que Adriano registou numa folha de papel: (i) Bernardo obrigava-se a entregar os € 3.000 no dia seguinte e (ii) o dinheiro deveria ser devolvido em trinta prestações mensais de € 150. Adriano assinou a folha com estas condições, mas esqueceu-se de pedir assinatura a Bernardo.

II. No dia seguinte, conforme combinado, Bernardo entregou o capital a Adriano. Nessa mesma tarde, Bernardo torceu o pé e dirigiu-se ao centro de saúde. Em conversa com César, o enfermeiro que lhe aplicara uma ligadura, Bernardo apercebeu-se que a mãe de César se encontrava gravemente doente e que a família não tinha dinheiro para pagar os tratamentos necessários. De imediato contou a César sobre o contrato que tinha celebrado com Adriano, dizendo-lhe «de momento não tenho dinheiro para vos ajudar. Mas podes cobrar ao Adriano tudo o que ele me deve e ficar com o dinheiro, desde que gastes tudo o que recebas nos tratamentos da tua mãe». Para mostrar que estava a falar a sério, pediu o endereço de correio eletrónico a César e, assim que chegou a casa, enviou-lhe um e-mail repetindo a sua oferta, ao qual César prontamente respondeu, aceitando-a.

III. Bernardo comunicou a Adriano que deveria pagar as prestações a César. E assim sucedeu durante seis meses, até que Adriano deixou de pagar. Incumpridas duas prestações, César exigiu que Adriano pagasse de imediato todas as prestações futuras.